

LEI Nº 1.913, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$183.787,68 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado à restituição ao Estado dos valores do FUNDEF- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização de Magistério, referente a absorção dos alunos da Escola Municipal do Conselheiro José Joaquim da Rocha.

Art.2º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 29 de janeiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal